

# **BURKE E A FORMAÇÃO DA FILOSOFIA POLÍTICA DO LIBERALISMO CONSERVADOR.**

*Fernando Magalhães\**

## **Premissa.**

Edmund Burke, político irlandês e representante do Parlamento britânico durante grande parte da sua vida, foi contemporâneo das duas grandes revoluções do século XVIII: a americana, de 1776, e a francesa, de 1789. Considerado o fundador do conservadorismo moderno, Burke foi e ainda é analisado como um político realista sem qualquer afeição pelas abstrações. Seu talento político antecipou os violentos acontecimentos que deram seqüência ao movimento revolucionário francês dois ou três anos após a sua eclosão.

Como pensador de tendência humanista, preocupava-se com o uso arbitrário do poder, mas cujos excessos praticados na França do final daquele século fizeram com que suas opiniões se chocassem com a visão que possuía, anteriormente, dos direitos do homem nos países oprimidos. Alguns raros filósofos, ou sociólogos da política, encontraram uma linha direcional nas posições de Burke, ao analisá-las do ponto de vista da coerente articulação entre uma ordem tradicional hierárquica e uma economia capitalista a que esta ordem já se havia integrado.

Embora de certa forma correta, esta avaliação ignorou a força da penetração ideológica que interfere no posicionamento dos indivíduos e nas diversas camadas sociais, como omitiu, também – e em decorrência exatamente disso – as influências históricas do direito de propriedade que vão

---

\* Fernando Magalhães é professor do Departamento de Filosofia da UFPE. Atualmente, doutorando em Filosofia na USP.

diferenciar uma revolução política de uma revolução social. Esta relação dialética entre o político e o social, no pensamento de Burke, mediatizada pelos interesses de classe,\*\* onde a ideologia exerce um papel preponderante, é o assunto desta investigação.

### Breves considerações metodológicas.

O tema escolhido para esta pesquisa merece uma breve explicitação de natureza metodológica, cujo propósito é o de precisar, mais concretamente, tanto o sentido da idéia geral aqui empregada quanto a orientação epistemológica da abordagem. O método que utilizarei para analisar o pensamento de Edmund Burke, – objeto deste trabalho –, e as implicações referentes a uma possível contradição entre suas próprias idéias, obedecerá ao interrelacionamento lógico de duas categorias do raciocínio dialético.

Em primeiro lugar, recorrerei à dimensão *gnosiológica*<sup>1</sup> da dialética, para, num relativo grau de abstração, estudar os elementos ocultos que se encontram encobertos pelas ações nas formulações mentais internas do agente, nos seus compromissos, e no seu comportamento social. Em outras palavras: buscarei o componente ideológico – no sentido de falsa consciência<sup>2</sup> – que se esconde por trás do pensamento político do

autor em questão. É através desse enfoque metodológico que as ações encobertas do pensador são realçadas e postas em confronto com o sistema de crenças e idéias dominantes, e sua própria concepção de mundo.

Em segundo lugar, tomarei, como referência, o plano *empírico-histórico* do materialismo dialético para proceder ao exame teórico da relação entre os argumentos e os fatos. Naturalmente, o estudo dos fatos, que se consubstancia num empirismo histórico, se dá por via indireta, isto é, pela análise das construções filosóficas ou das suposições históricas inferidas a partir de elementos dados a verificações abstratas. Mas isso não significa que essas *verificações* não tenham passado pelo testemunho de relatos historicamente documentados e materializados nas mais diversas teorias. Explicando melhor: a aparente contradição existente em determinada visão do mundo quando esta se manifesta de modo concreto, deve ser avaliada à luz da realidade histórica e as conseqüências daí derivadas por meio das diversas fontes bibliográficas autorizadas pelo consenso acadêmico e científico.

### A natureza do processo. Dificuldades, abstrações, realidades.

As páginas que se seguem podem ser consideradas, resumidamente, uma tentativa de especulação sobre uma questão aberta a discussões, e um esforço teórico-histórico para

conceito de ideologia tem sofrido as mais variadas conotações. Há quem a considera, como faz Robert Nisbet, “qualquer conjunto de idéias morais, econômicas, sociais e culturais razoavelmente coerente, possuindo uma relação sólida e óbvia com a política e o poder político; mais especificamente, é uma base de poder para possibilitar o triunfo de um conjunto de idéias”. Não discuto aqui a validade ou não desse conceito mais amplo, nem desconheço as suas possibilidades. Mas para o estudo em pauta atendo-me à noção original de Marx e de Engels. Cf. a citação de Nisbet no seu livro *O Conservadorismo*, Lisboa, Estampa, 1987, p.9.

\*\* Estou me referindo exclusivamente às sociedades em que o problema das classes possuía um desenho mais simples. Embora seja possível estender a questão para além dos séculos XVIII e XIX, não pretendo fazer qualquer alusão ao período atual que exige uma discussão mais longa.

<sup>1</sup> Esta é uma adaptação do método utilizado por Carlos Nelson Coutinho no seu estudo sobre *A Dualidade de Poderes*, São Paulo, Brasiliense, 1985, pp.10-14.

<sup>2</sup> A compreensão que se tem hoje da ideologia, seguramente não é a mesma que Marx possuía em sua época, ou seja, a de atribuí-la a uma consciência social de uma classe inteira, e que não despertara para as verdadeiras forças motrizes que se escondiam por trás dos fatos. Mas desde Lênin, que não chegou a defini-la, ou mesmo Gramsci, que lhe deu uma espécie de “passaporte de cidadania”, o

compreender detalhes tão delicados quanto controvertidos no campo da filosofia e ciências políticas. Trata-se de tecer alguns comentários acerca da relação conflituosa das posições políticas de Edmund Burke, se colocadas perante as grandes revoluções do seu tempo. Confesso que meu primeiro impulso foi o de escrever um longo ensaio que permitisse expor minhas idéias mais claramente, e ao mesmo tempo pudesse servir de análise sobre o assunto. Mas logo me dei conta da impossibilidade de estender-me sobre um empreendimento dessa magnitude; em parte pelas limitações das informações disponíveis a respeito das obras políticas de Burke, em parte pelo espaço que possuo para transmitir as impressões necessárias para uma compreensão exata do problema. Como se sabe, existe entre nós – mesmo em língua estrangeira – uma certa escassez bibliográfica sobre Burke. Embora citado freqüentemente, é um dos autores clássicos que tem sobre o seu pensamento um dos menores índices de estudo sistemático e exclusivo.

As referências feitas sobre Burke se não chegam a ser ínfimas – ressaltei há pouco as constantes menções feitas às suas idéias – são, de certo modo, reduzidas quando comparadas aos demais pensadores da tradição clássica. Creio que a explicação para o caso (ou descaso) tem uma relação muito próxima da atitude de Burke para com a teoria política (ou mesmo seus representantes). Homem de hábitos práticos, parlamentar, e, precisamente por isso, político profissional, era notório – e poucos desconhecem isso – o seu desapareço para com a teoria e a filosofia.

São freqüentes as alusões de Burke no sentido de que a teoria não capacita os homens para a prática, ou ainda a sua repulsa àqueles que vivem *apenas* da filosofia.<sup>3</sup> Seus principais

<sup>3</sup> A obra mais conhecida de Burke está repleta de preconceitos contra a teoria. Devo salientar, porém, que o seu menosprezo deve-se menos ao conjunto de princípios científicos formulados por aqueles que divulgam o conhecimento do que as elaborações meramente especulativas ou metafísicas. Confirmam isso

trabalhos eram produtos de observações empíricas de eventos que ocorriam no desenrolar da história, sem grandes preocupações em sistematizá-las. A ausência de sistematização muito se devia “ao fato de esposar uma visão hostil às abstrações”.<sup>4</sup> Burke certamente tinha razão quanto ao entorpecimento da ação política por parte da teoria sem um contato direto com a prática. Sua objeção à Revolução Francesa era motivada pela aplicação abstrata de princípios tais como a liberdade, a igualdade.<sup>5</sup> Apesar disso, sua visão da realidade francesa estava, ela também, infectada de fundamentos abstratos.<sup>6</sup> Obviamente, não se podia exigir de sua estrutura ideológica mais do que uma posição metafísica diante de acontecimentos tão marcantes como aqueles proporcionados pela Revolução de 1789. Por não ser um filósofo, na acepção exata da palavra, mas um político que não deixava de ter preocupações filosóficas,<sup>7</sup> pôde Burke dispor de um conjunto de dados fornecidos pela realidade concreta que o dotaram de uma visão de longo alcance (ainda que metafisicamente

---

suas investidas contra “as especulações *superficiais* dos janotas da filosofia” ou a “fé cega” que muitos depositam nos “dogmas dos filósofos””. (Os itálicos são meus). Cf. Edmund Burke, Reflexões sobre a Revolução em França, Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1982, pp. 83 e 109. Veja-se ainda a crítica feita por ele à pouca experiência prática dos negócios públicos que tinham os membros do Terceiro Estado para a condução da política francesa: “Os melhores eram homens só de teoria”. *Ibid.*, p. 75. Burke, no entanto, como se verá posteriormente, não escapou à influência da *metafísica*.

<sup>4</sup> Maria D'Alva Gil Kinzo, “Burke: a continuidade contra a ruptura”, in Francisco C. Weffort (org), *Os Clássicos da Política*, Vol. 2, São Paulo, Ática, 1989, p. 20.

<sup>5</sup> *Ibid.* p. 20.

<sup>6</sup> *Ibid.*, p. 20. A autora atribui aos “fundamentos metafísicos” de Burke, o papel dominante da religião no seu esquema explicativo do universo. Se bem que não esteja errada, a explicação me parece incompleta, como veremos mais adiante.

<sup>7</sup> Sabine observa que seria forçar um pouco dizer que Burke formulou uma filosofia política, mas reconhece que uma filosofia *conservadora* só tornou-se possível depois que ele liderou a reação contra a Revolução Francesa. Cf. George Sabine, *História das Teorias Políticas*, São Paulo, Editora Fundo de Cultura, 1961, pp. 606-607.

elaborada). Seu talento superava em muito o dos homens de sua época. Não é acidental que, ao contrário da maioria dos liberais do seu tempo, percebesse o perigo que representava a Revolução Francesa para os direitos de propriedade, pelo menos antes de sua fase *eminente* burguesa.

Burke possuía um profundo sentimento de classe, e tinha consciência disso. Sabia, também, que a antiga forma de autoridade, tradição e religião estava ameaçada pela eclosão de um movimento de massas sem precedentes na história dos movimentos sociais. O conhecimento que possuía desses fatos visava, acima de tudo, construir uma unidade teórico-prática capaz de advertir a sua própria classe para os riscos que acarretariam a participação popular nos processos de decisão. Em decorrência dessas apreensões, edificou, em volta do seu pensamento, uma estrutura ideológica e metafísica que deixaria transparecer, idealmente, no seu próprio método de análise.

### O método Burke.

Existe quase uma impossibilidade genética de determinar o caráter metodológico da obra de Burke. Essa dificuldade reside, em parte, na resistência do autor em oferecer, deliberadamente, uma unidade sistemática aos seus trabalhos, quase sempre configurados em dispersos discursos parlamentares ou em textos políticos circunstanciais. Mas o obstáculo também se dá face à sua hostilidade frente às teorias, e por não querer emprestar, aparentemente, às suas preocupações, um cunho doutrinário. Se a natureza do método nos seus trabalhos não pode ser delimitada de forma visível e fixada expressamente num *corpus* teórico, é de outro lugar que deve ser extraída.

À falta de uma base procedural relativamente identificada, sobre a qual possamos formar um juízo mais preciso das proposições de Burke, assumo a hipótese de que as propostas metodológicas contidas nas suas análises, e que vão fixar os

contornos do seu pensamento, encontram-se na própria concepção (ideológica) de sociedade. Na verdade, é um procedimento sutil e complexo que se desdobra em dois cursos paralelos convergindo para a mesma foz político-filosófica: o conservadorismo.

A primeira dessas duas variantes tem como finalidade adaptar, aos mecanismos do desenvolvimento político, a estrutura básica das planificações utilizadas tanto na engenharia quanto nos modelos arquitetônicos. A segunda visa aplicar mecanicamente ao ordenamento social os instrumentos fornecidos pelos métodos utilizados nas ciências naturais. À ausência de uma terminologia apropriada para designar esse processo, poderíamos defini-lo, por aproximação – e até mesmo com um pouco de abuso de linguagem – como *teoria política da construção civil*. São os comentários de Burke sobre “os primeiros atos revolucionários” que nos fornecem os elementos necessários para fundamentarmos a hipótese.

Para Burke, a Constituição havia abandonado seus verdadeiros princípios desde que os franceses deixaram de usufruí-la.<sup>8</sup> Havia, para ele, condições para restaurá-la, uma vez que “algumas paredes de um venerável edifício” ainda se mantinham em pé, bem como suas próprias fundações. Nesse caso, os franceses “teriam podido reparar estas paredes e construir sobre estas antigas fundações”.<sup>9</sup> Não se trata de um mero jogo de palavras ou um simples recurso literário em busca de um estilo mais perfeito. Aqui o método é o conteúdo e a metáfora reproduz, ao nível da abstração, o que Burke imaginava em termos políticos. (Como será visto mais tarde, a fundação representa a tradição).

Um considerável prédio de apartamentos, por exemplo, pode ser inteiramente destruído, e sobre seus antigos alicerces é possível erguer, sem grande esforço, um modelo

<sup>8</sup> Burke, *Reflexões...*, p. 71.

<sup>9</sup> *Ibid*, p. 71.

arquitetônico inteiramente diferente do anterior. A diferença, porém, é apenas formal, na medida em que o “novo” edifício a ser construído deverá obedecer, integralmente, às mesmas características de seu antecessor. A estrutura fundacional projetada no âmbito específico da construção civil não permite ao mais talentoso dos engenheiros fugir aos padrões normais e às regras estabelecidas pelos cálculos matemáticos. Entende-se que, ao sobrepor ao estudo do arcabouço político e social de uma determinada sociedade uma metodologia destinada a ser empregada no terreno das ciências exatas – ainda que não tivesse consciência efetiva do método –, a concepção de *transformação* adquira o caráter de *permanência*.

Não estranha, portanto, que Burke procurasse legitimar as mudanças políticas por intermédio de um artifício em que a rigidez “normativa” assegurava, por assim dizer, a *conservação* de todos os elementos essenciais à antiga ordem social. Pode-se dizer, que ao inspirar-se na Revolução Inglesa para fixar os limites de toda e qualquer mudança no interior das sociedades vigentes – inclusive naquelas que por ventura viessem surgir –, Burke apoiou-se, totalmente, no processo análogo ao desenvolvido pela *engenharia civil*.<sup>10</sup>

Não constitui segredo para a maior parte dos que estudaram a história das grandes revoluções do passado, que os eventos ocorridos no final da Inglaterra setecentista deram-se através de compromissos de forma a manter os principais fundamentos econômicos da sociedade nascente nas mesmas mãos dos que os detinham no “antigo regime”. A conclusão a que chegara Burke tem sua justificação na segunda variante do método - o recurso às leis da natureza. Existe para ele, “uma ordem natural das coisas” que não pode ser pervertida.<sup>11</sup> Em um

trabalho inacabado sobre as leis contra o papismo na Irlanda, Burke defende o respeito à lei natural insistindo que mesmo uma sociedade inteira não pode aprovar uma lei que seja capaz de lhe causar danos. Para ele, não caberia à qualquer comunidade, nem mesmo a toda raça humana, alterar a vontade de Deus que nos havia concedido uma lei invariável.<sup>12</sup> Transpondo as leis que regem a dinâmica natural para o campo social, Burke combate o princípio da igualdade como uma forma específica de “guerra civil contra a natureza”.<sup>13</sup>

Se não pode haver alterações significativas nas disposições básicas do *mundo natural*, por quê deveria ocorrer no *mundo social*, que não é outra coisa que a extensão organizada politicamente dos desígnios da Providência? Justificadas a desigualdade e a impossibilidade inata de suceder alterações nas funções econômicas das sociedades, nada mais restava que considerar, determinados tipos de revolução, fatos antinaturais e indesejáveis. Certas revoluções não só causavam embaraços à ordem estabelecida como impediam (ou colocavam obstáculos) à sua continuidade. A indagação que se coloca então é a seguinte: que motivos levaram Burke a recusar *status* de qualidade à revolução francesa quando o movimento insurrecional americano contra a coroa britânica obteve sua aprovação? Como entender sua condenação a uma revolução que “na visão moderna abriria os Estados europeus (...) à benéfica operação da ordem capitalista mundial”,<sup>14</sup> sistema em que Burke tanto depositava suas

<sup>12</sup> Cf. James Connif, “Edmund Burke on the Coming Revolution in Ireland”, *Journal of the History of Ideas*, Vol. 47, n. 1, jan-mar, 1986, p. 41. Burke segue aqui a tradição dos teóricos das leis da natureza que as consideram sempre imutáveis e eternamente válidas.

<sup>13</sup> *Ibid*, p. 81.

<sup>14</sup> Cf. C. B. Macpherson, *Burke*, Madrid, Alianza Editorial, 1984, p. 96. Muito embora Macpherson tenha feito um exame minucioso da obra de Burke, não concordo com uma das conclusões que ele retira dos textos burkeanos, ou seja, de que não estava nos planos do político irlandês conceber a história moderna como a conquista do poder de uma classe.

<sup>10</sup> O fato de não existir uma teoria nesse sentido à época não elimina o problema. No século XVIII, como hoje, as regras de construção obedecem a um padrão ao qual o construtor não tem condições de escapar.

<sup>11</sup> *Ibid*, p. 81.

esperanças? Creio que apenas através da reprodução ideológica do método empregado por Burke é possível compreender o sentido exato do seu receio, e mais, do comportamento agressivo e hostil diante de uma situação que acreditava ter todas as condições de por a paz da Grã-Bretanha em risco.

### Dos princípios particulares à metafísica universal.

Até certo ponto Burke tinha razão em temer que os reflexos oriundos da Revolução Francesa, particularmente no que diz respeito à revolta das massas parisienses, atingissem a Europa, sobretudo o seu próprio país. Seu talento político foi capaz de perceber a distinção fundamental existente entre uma revolução política ou um movimento de independência (igualmente político) como a inglesa e o americano, e uma revolução social de grandes proporções como a francesa. Pesou a diferença entre elas mais do que o apego às limitações ao “poder arbitrário”.<sup>15</sup> Não quero afirmar com isso, que o respeito às leis constitucionais careça de importância no pensamento de Burke. Ao contrário, temos evidências muito fortes do seu legalismo materializado nas condenações feitas à atuação britânica na América e na Índia.

Mas no momento em que estão em jogo os interesses de classe, e em perigo os fundamentos básicos de uma classe dominante, a legalidade torna-se um estorvo tão sério quanto o perigo que representa a quebra dos pactos, causa geral de muitas das revoluções. A legalidade sempre pode ser questionada – senão rompida – quando os privilégios de uma determinada camada correm graves riscos. As marcas desse condicionamento classista não escaparam à aguda sensibilidade do “realista” Burke, cuja pressa em defender os interesses de classe

transformou os fatos concretos, em que fincavam raízes os preceitos legais, no mais abstrato dos “imperativos categóricos”.

No *Discurso sobre a Conciliação com as Colônias*, o direito à liberdade deve prevalecer sobre o direito legal. “Para mim – diz ele – a questão não é se tendes direito a fazer miserável o vosso povo; mas se está em vosso interesse fazê-lo feliz. Não se trata do que posso fazer, mas o que a humanidade, a razão e a justiça me dizem o que devo fazer”.<sup>16</sup> (Os destaques são meus). Pode-se contra-argumentar, que o discurso dirigia-se exatamente àqueles responsáveis pela utilização do poder arbitrário sobre os povos da colônia (América). Certo! Mas quem me diz que os princípios abstratos ditados pela razão e pela própria consciência não poderiam também ser aplicados em ocasiões em que os interesses de classe estivessem ameaçados pelo “poder arbitrário” de governos revolucionários?

A dúvida não é trivial, e sua relevância é proporcional à modulação do raciocínio liberal, tenha sua gênese na mentalidade conservadora ou não. O sagrado respeito à lei por parte de Burke<sup>17</sup> não é óbice ao seu rompimento, desde que a ordem natural – o domínio dos grandes proprietários – esteja na iminência de ser “corrompida”: “Como em todas as coisas, um gozo legítimo e regulado é a melhor prevenção contra a libertinagem e o excesso (...). Mas, assim como a riqueza é poder, também todo poder alcança infalivelmente a riqueza, por um ou outro meio; e quando os homens não encontram outro meio de assegurar seus benefícios(...) esses meios aumentarão até o infinito”.<sup>18</sup>

Burke faz eco às palavras do primeiro e grande filósofo do pensamento burguês ao qual a burguesia deve sua visão de mundo. A aquisição ilimitada de poder e riquezas é o

<sup>16</sup> Citado por Macpherson, *id*, p. 47.

<sup>17</sup> Burke, “Discurso sobre la Reforma Económica”, Apud Macpherson, *id*, p. 49.

<sup>18</sup> *Ibid*, p. 49.

<sup>15</sup> “O que Burke odiava era, em suas próprias palavras, o poder arbitrário”. Cf. Robert Nisbet, *Os Filósofos Sociais*, Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1982, p. 401.

ponto central da filosofia burguesa que teve em Hobbes sua fonte originária. Em seu trabalho sobre as leis do papismo, o parlamentar irlandês repete o que Hobbes escrevera mais de um século antes: “O desejo de aquisição é sempre uma paixão de ampla visão”.<sup>19</sup> A síntese dessa citação é a consequência necessária do ideário burguês; tanto o conservador, que tem sua origem na “ordem antiga” e tradicional, quanto o liberal.

De resto, o repúdio às abstrações filosóficas manifesta-se apenas no “*front*” visível das idéias mais imediatas, isto é, uma espécie de “trincheira avançada” por trás da qual situa-se um “robusto” espectro ideológico envolvendo por completo interesses materiais bem definidos – os privilégios, a propriedade, a ordem estabelecida. Das profundezas do ataque de Burke aos intelectuais, vem à superfície uma extrema desconfiança de todas as influências que pareciam chocar-se com a tradição social, sobretudo a classe latifundiária, com o *gentleman* como símbolo.<sup>20</sup>

Com efeito, a torrente prática de Burke tendia a entrar em refluxo quando os interesses de sua classe eram atingidos, ainda que “formalmente”, quer dizer, não na “prática” imediata (na Inglaterra), mas para além do “canal”. O trauma que sentia pelos dramáticos acontecimentos do Continente devia-se exclusivamente às “maquinações dos *philosophes*, em luta pelo poder”,<sup>21</sup> que com suas teorias abstratas conduziam as massas a uma aventura para a qual elas não estavam preparadas. O temor excessivo que Burke experimentava, renunciando o caráter

universalista<sup>22</sup> daquele movimento singular na história, obscurecia qualquer outro sentimento, deixando à mostra a ardente paixão pelo direito de uma classe manter sua posição e mesmo suas posses.

Indignado com os métodos “bárbaros” utilizados pelos revolucionários franceses, confiscando propriedades sem direitos à indenização, Burke tomava a causa pelo efeito. Convertia princípios estabelecidos para casos particulares – a Revolução Inglesa de 1688 lhe inspiraria os melhores exemplos – em generalizações abstratas, tais quais as criticava em seus adversários “*philosophes*”. Descrevia, no mais legítimo estilo metafísico, as leis imutáveis que o passado inglês legara às gerações pósteras: “O povo da Inglaterra – escrevia ele – recusou, em séculos passados mudar sua lei para adaptá-la à infalibilidade dos Papas; ele não a transformará agora em favor de uma fé cega de dogmas dos filósofos”.<sup>23</sup>

Paine é, provavelmente, o primeiro pensador a perceber a natureza abstrata dos princípios de Burke, princípios estes que aprisionam sociedades inteiras às *obrigações legais* da “gloriosa” Revolução Inglesa.<sup>24</sup> Em socorro de Burke poderíamos sustentar que a defesa dos “*rudiments*” da secular legislação da Inglaterra levava em consideração a proteção de suas próprias instituições. Afinal, o povo inglês estabelecera esses princípios

<sup>22</sup> Não é casual que Burke escreva um capítulo de suas Reflexões dedicado aos “perigos em que outras nações incorrem por causa do exemplo francês”. Burke, *id.*, pp. 153-154.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 109.

<sup>24</sup> “Na Inglaterra, nenhum pai ou mestre, nem a autoridade do parlamento, com toda a sua auto-proclamada onipotência, pode vincular ou controlar a liberdade pessoal do indivíduo após os vinte e um anos de idade; com que direito, então, poderia o parlamento de 1688, ou qualquer outro parlamento, vincular toda posteridade para sempre?” Cf. Thomas Paine, “The rights of man”, in *Thomas Paine Reader*, Londres, Penguin Books, 1987, p. 204.

<sup>19</sup> Cf. Macpherson, p. 40. Hobbes sustentava que não ter desejos é estar morto, e que o poder é instrumento para adquirir mais poder, riquezas, reputação e amigos. C. *Leviathan*, Harmondsworth, Penguin Books, 1985, pp. 150, 160 e 185, e *Behemoth*, in *English Works*, Vol. VI, Londres, John Bohn, 1840, pp. 213 e 256.

<sup>20</sup> Nisbet, *La formación del pensamiento sociológico*, Vol. I, Buenos Aires, Amorrortu, 1966, pp. 159-160.

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 158.

através de uma revolução para respeitá-los depois como uma norma constitucional.

Contudo, Burke não se satisfaz com a simples defesa do direito britânico e contesta os próprios atos da Revolução Francesa, ministrando lições a respeito da excelência e da moderação da monarquia absoluta da França.<sup>25</sup> Regula as leis da revolução de 1789 pelas “leis universais” da revolução *whig* de 1688; vê a tirania na pessoa do rei e não enxerga o despotismo das tradições monárquicas em geral; consente, sem relutância, o poder indiscriminado dos reis, *sob qualquer forma*, à decisão de uma Assembléia supostamente ilegítima, porque revolucionária. Esse comportamento metafísico, que revela a idéia de manutenção do poder a qualquer custo, mereceu uma resposta por parte do mesmo Paine quase tão violenta quanto as exíguas e não menos agressivas observações de Marx sobre a presumida e discutida conduta moral de Burke.<sup>26</sup> “Dez anos atrás – lembra Paine citando o parlamentar britânico – eu teria felicitado a França por ter um governante, sem questionar a natureza daquele governo, ou como ele era administrado. Esta é a linguagem de um homem racional? (...). Nesse sentido, o Sr. Burke deve cumprimentar todos os governos do mundo enquanto as vítimas que sofrem sob ele, submetidas à escravidão ou a uma existência

de torturas, são inteiramente esquecidas. É o poder, e não os princípios, que o Sr. Burke venera”.<sup>27</sup>

Apenas os princípios da Revolução Inglesa parecem integrar o “imaginário político” de Burke. A perspectiva do papel da história é fundamental para sua visão da política e do pensamento conservador, em geral. “A História” é reduzida à experiência. A legitimidade é obra da história e das tradições, e a França mutilou seriamente a ordem social tradicional. Recorrer à “contra-revolução” era uma obrigação imediata dos governos europeus.<sup>28</sup> As “primeiras noções” que não tenham sido estabelecidas no momento exato da ruptura jamais terão aplicabilidade efetiva. A renúncia vincula, inclusive, as gerações futuras.<sup>29</sup> Racionalizações como estas, hauridas dos fatos passados e reais, é verdade, mas erigidas à categoria de modelo ideal, anuviam a visão do observador e dão ao agente uma “falsa consciência” das suas verdadeiras forças motrizes. A repulsa de Burke só pode ser entendida como um profundo sentimento de perda, ainda que esta se dê no plano ideal; as possibilidades da revolução estender-se para além do horizonte de sua própria materialidade – a universalidade da Revolução Francesa era capaz de fazer as “abstrações filosóficas” tomarem corpo real em todo o mundo – foi, no entanto, o *leitmotiv* do receio conservador de Burke; foi a causa da reprodução ideológica de sua concepção da história e do mundo alçada a nível de princípios gerais. A

<sup>25</sup> Seria enfadonho citar as inúmeras referências que Burke faz às qualidades da nobreza francesa e ao próprio rei Luís XVI. As citações mais expressivas, entretanto, podem ser encontradas nas pp. 105-106, 135, 144-145 das *Reflexões*.

<sup>26</sup> Este sincofanta, que, a soldo da oligarquia inglesa, se fez passar por romântico frente à revolução francesa, exatamente o mesmo que, antes dos distúrbios da América do Norte, se havia feito passar por liberal diante da oligarquia inglesa a soldo das colônias norte-americanas, não era mais do que um burguês vulgar”. A ira de Marx deve-se ao fato de Burke ter afirmado que a expressão “*labouring poor*” (povo trabalhador) não era mais que um fingimento (hipocrisia) político execrável (execrable political cant). Cf. Karl Marx, *El Capital*, Livro I, México, Fondo de Cultura Económica, 1973, p. 646.

<sup>27</sup> Cf. Paine, *Id*, pp. 210-211.

<sup>28</sup> Podemos notar que a tradição da qual ele falava era a francesa, mas o norte para o qual apontava era o inglês. Cf. Nisbet, *Id*, pp. 29 e 48-49.

<sup>29</sup> “Se houve um tempo favorável ao estabelecimento do princípio, segundo o qual a legitimidade do rei advém de sua eleição pelo povo, este tempo foi, sem dúvida, o momento da Revolução. O fato de não ter sido estabelecido nesta época, é a prova cabal de que a nação inglesa era de opinião de que ele *nunca* deveria ser estabelecido(...) A Revolução não nos deu o direito de eleger nossos reis(...) [e] renunciou solenemente a ele, por ele e por *todos* os seus descendentes. (Grifos meus). Cf. Burke, *Id*, pp. 58 e 59-60.



clareza do *realismo incompleto* de Burke só poderá ser assimilado se conseguirmos compreender o fundo político do sistema de crenças ao qual ele estava submetido.

### Privilégios, tradição e interesse de classe: as raízes ideológicas do domínio.

Burke foi um liberal conservador, cuja inclinação tradicionalista traduzia firmemente seu pendor para a manutenção da autoridade – e não devemos deixar de acrescentar – legítima. Se admitirmos com Hannah Arendt, que as duas grandes revoluções do século XVIII inspiraram-se no *pathos* romano da fundação, cuja natureza sagrada da *coisa fundada* permanecia obrigatória para todas as gerações futuras,<sup>30</sup> seremos forçados a reconhecer, igualmente, que o núcleo central da formação ideológica do pensamento de Edmund Burke residia, paradigmaticamente, no *logos* romano constituído pela trindade: autoridade, tradição e religião.

Esta não é uma dedução aleatória (embora tenha por base uma análise pessoal), interpretada sobre vagas referências, mas uma observação alimentada por indicações precisas e explicitamente determinadas pelas próprias palavras do autor: “Todas as reformas que fizemos até hoje foram realizadas a partir de referências ao passado; e espero, ou melhor, estou convencido de que todas as reformas que possamos realizar no futuro estão cuidadosamente construídas sobre precedentes análogos, sobre a autoridade, sobre a experiência(...) A poderosa prevenção a favor

<sup>30</sup> A idéia de restauração do espírito do passado pelos homens que fizeram a revolução de 1776 e 1779 ocupa amplo espaço na teoria política de Hannah Arendt. Ela dedica ao assunto uma longa investigação, em livro já clássico sobre o tema *revolução*, e reserva algumas páginas à questão em outro texto de menor extensão, mas nem por isso menos importante. Cf. Hannah Arendt, *Sobre la Revolución*, Madri, Ediciones de la Revista de Occidente, 1967, particularmente as pp. 51-189; e *Entre o Passado e o Futuro*, São Paulo, Perspectiva, 1988, pp.162-187.

da tradição, que sempre norteou o espírito de nossos jurisconsultos (...) levou os habitantes deste reino a considerarem seus direitos e franquias mais sagrados como uma herança”.<sup>31</sup>

Segundo Burke, a “Declaração de Direitos”, do primeiro ano do reinado de Guilherme e Maria tomava todas as precauções para garantir a religião há muito existente, mas em certo sentido colocada em perigo.<sup>32</sup> Da mesma forma que os homens esclarecidos de sua época, Burke via a liberdade como um legado transmitido pelos fundadores da sociedade.<sup>33</sup> No cômputo geral, buscava-se restaurar a trindade romana que havia sido solapada nos seus fundamentos, o que representava a causa primordial do “declínio do Ocidente”.<sup>34</sup> Contudo, se o esforço para recuperar a liberdade perdida no “despotismo ocidental” e restabelecer a autoridade tradicional parece válido para justificar a irrupção dos movimentos revolucionários, como explicar a postura aparentemente contraditória de Burke, caracterizada por uma “inapropriada” explosão contra a Revolução Francesa?

Como se sabe, Burke havia apoiado quatro processos revolucionários em diferentes países de vários continentes.<sup>35</sup> É inegável a presença de traços constitucionalistas em Burke, quando se pensa numa possível “quebra” da legalidade; mas o

<sup>31</sup> “Burke, *id*, pp. 67-68

<sup>32</sup> *Ibid*, p. 68.

<sup>33</sup> Nas palavras de Hannah Arendt: “A liberdade romana era um legado transmitido pelos fundadores de Roma ao povo romano; sua liberdade ligava-se ao início que seus antepassados haviam estabelecido ao fundar a cidade...”. Não era à toa que os revolucionários americanos eram chamados de “pais fundadores”. Cf. Arendt, *id*, pp. 214-215. Para uma comparação entre a herança romana e a idéia de “pais fundadores” como testemunhas dos eventos da fundação, consultem-se as pp.167-169. A autora, no caso, reporta-se aos Apóstolos da Igreja Católica.

<sup>34</sup> *Ibid*, p. 185.

<sup>35</sup> A Revolução Inglesa de 1688, quatro décadas antes do seu nascimento; a Revolução Americana; a revolta dos Bengalis, na Índia, contra a British East Company e as esporádicas insurreições dos católicos irlandeses contra as forças inglesas na Irlanda. Nisbet, *Os Filósofos Sociais*, pp. 400-401.

“constitucionalismo inglês” encontrava limites na sua própria tradição e até onde pudesse por em risco os fundamentos essenciais desse mesmo tradicionalismo. Em outros termos: enquanto constituísse uma ameaça grave aos privilégios oriundos do “espírito de nobreza” e os interesses de classe do sistema econômico inglês – o capitalismo.

“Aqueles que na França roubaram o clero – escreve Burke nas *Reflexões* – atacam os fundamentos de nossa crença comum.”<sup>36</sup> Naturalmente, ele acusa os que “não amam a essência mesma da religião”, apontando para uma possível afinidade entre o catolicismo e o protestantismo. Todavia, a crítica só se tornou viável em virtude do confisco dos bens sofrido pela Igreja Católica francesa. O capital, a propriedade, o sistema representativo (censitário) e a ausência de participação popular nas decisões públicas eram as preocupações dos liberais clássicos e conservadores até fins do século XIX – quiçá do século atual.

As revoluções inglesa e francesa tinham a seu favor a grande maioria da classe burguesa, porquanto eram realizações dos setores mais avançados desse segmento. Mas se ambas foram deflagradas em função de um ideal de classe, havia distinções profundas que poucos tiveram oportunidade de captar, e entre estes seguramente encontrava-se Burke. Para ele era demasiadamente fácil colocar-se ao lado da revolução inglesa, até porque na sua origem, e do ponto de vista econômico, “a Guerra Civil não produziu qualquer transferência maciça de propriedade de terras de um grupo ou classe para outro”.<sup>37</sup> “Do conflito, diz Barrington Moore Jr., não resultou a tomada do poder político pela burguesia. As classes superiores rurais mantiveram o comando firme da política (...) não só durante o

século XVIII, mas ainda após a Lei da Reforma em 1832 (...) A ordem aristocrática sobreviveu, mas sob uma nova forma, pois sua base agora é mais o dinheiro do que o nascimento. E o próprio parlamento tornou-se o instrumento dos capitalistas proprietários de terras, tanto *whigs* como *tories*”.<sup>38</sup>

Venceu o acordo. Burke poderia, assim, dar continuidade à tradição e a venerá-la porque essa ordem tradicional já era uma ordem capitalista.<sup>39</sup> O capitalismo chegara inserindo-se numa ordem hierárquica sem alterar as formas políticas nem as diferenças de classe fundamentais.<sup>40</sup> Não é sem razão que Burke sentia-se seguro na sua tradição. Embora em outras condições, a Revolução Americana passou por um processo semelhante de ruptura. Pelo seu começo tardio não se defrontou com o problema de demolir uma sociedade agrária e complexa. “Desde o início a agricultura comercial foi importante (por exemplo, o fumo da Virgínia). Desse fato não resultou qualquer modificação fundamental na estrutura da sociedade”.<sup>41</sup>

Vale salientar, que a guerra pela independência americana foi um caso típico em que o resgate da tradição perdida obteve resultados satisfatórios, ainda que em novas bases e com as inovações introduzidas por sugestões

<sup>38</sup> *Ibid*, p. 27. Moore, neste trecho, cita o historiador Zagorin em *English Revolution*. Vale a pena cotejar a interpretação de Moore Jr. com a de Poulantzas no seu *Poder Político*: “A propriedade já é uma forma de propriedade capitalista (...) O ano de 1640 e a sua viragem de 1688 marcam precisamente o início (début) da transformação de uma parte da nobreza feudal em classe capitalista. Por isso, essa revolução é uma revolução burguesa no sentido próprio do termo”. Nicos Poulantzas, *Pouvoir Politique et Classes Sociales*, Paris, Maspero, 1968, pp. 171 e 182.

<sup>39</sup> Macpherson, *Id*, pp. 17-18. No penúltimo capítulo do seu livro ele realça a afirmação de que na época de Burke, a ordem tradicional era de fato, a ordem capitalista há pelo menos um século. Cf. p. 95.

<sup>40</sup> *Ibid*, p. 95.

<sup>41</sup> Moore Jr., *Id*, pp. 115-116.

<sup>36</sup> Burke, *Id*, p. 152. Ver também a p. 153: “Para a Assembléia Nacional Francesa a posse não é nada”.

<sup>37</sup> Barrington Moore Jr., *As Origens Sociais da Ditadura e da Democracia – Senhores e Camponeses na Construção do Mundo Moderno*, São Paulo, Martins Fontes, 1983, p. 26.

montesquiesianas.<sup>42</sup> Entende-se, assim, os motivos pelos quais Burke sempre demonstrou simpatias por estas causas. Certamente, não é o bastante para explicar totalmente sua atitude para com as colônias da Índia. Mas se levarmos em consideração que ele mesmo era originário de um país oprimido, dificilmente poderia permanecer do lado do opressor. Os problemas mudam, no entanto, quando se trata de uma ruptura em que estão em jogo não somente a tradição, mas também os fundamentos básicos das sociedades divididas em classes, os privilégios, e dentre todos o mais importante: a propriedade.

A Revolução Francesa destruía, de início, dois princípios elementares da tradição capitalista como Burke concebia. Em primeiro lugar, a nobreza não havia conseguido expulsar do campo os camponeses e vivia exclusivamente das obrigações impostas à área rural. Tornando-se mero apêndice do rei,<sup>43</sup> fora despojada do poder. Em segundo lugar, a questão da propriedade não ficara clara até a revolução receber o seu “estatuto” efetivamente burguês. Não obstante a deflagração do conflito ter sido estimulado pelo ideário da burguesia e da restauração da tradição e dignidade políticas, a adesão das massas populares – notadamente os *sans-culottes* – à causa da revolução, mudou o rumo dos acontecimentos. Desde 1789 “perfilava-se o espectro de um poder popular e da democracia direta”.<sup>44</sup> A

Declaração de Direitos de 1789 nem sequer definia o direito de propriedade, o que só ocorreu na Declaração de 1793.<sup>45</sup>

Burke sabia muito bem o que tudo isso representava. A propriedade corria perigo enquanto os privilégios da nobreza já haviam sido eliminados. A concepção ideológica de Burke era uma concepção de classe. Percebera que, ao contrário das revoluções *políticas* passadas, esta era uma revolução *social*, a mais extraordinária de todos os tempos e com um poder de universalização sem precedentes na história, conforme salientou Hobsbawm: “foi a única ecumênica (...) Sua influência direta se espalhou em Bengala, onde Ram Moham Roy foi inspirado por ela para fundar o primeiro movimento de reforma hindu, precursor do moderno nacionalismo indiano”.<sup>46</sup>

Burke tinha razões de sobra para temer que a ideologia que dali emanava – e se alastrava – atingisse a vizinha Inglaterra. Essa nação vinha de uma longa tradição de defesa da propriedade – herança da teoria de Locke – em que o povo dela só participava na qualidade de trabalhador.<sup>47</sup> O véu da ilusão, entretanto, encobria a outra face da realidade que Burke não fora capaz de ver. O terror não fora outra coisa que a reação burguesa contra a democracia popular.<sup>48</sup> A propriedade capitalista estava salva.

<sup>45</sup> Soboul, *Id*, p. 93.

<sup>46</sup> Eric J. Hobsbawm, *A Era das Revoluções*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pp. 72-73.

<sup>47</sup> Laski enumera uma série de autores que fundamentaram o direito de propriedade à custa do trabalho servil, dirigindo-se à classe trabalhadora quase sempre de forma pejorativa. Teria sido essa tradição que Burke apoiaria. Cf. Harold Laski, *El Liberalismo Europeo*, México, Fondo de Cultura Económica, 1939, pp. 280-283. Acho que seria inútil e irrelevante, para o caso, tentar demonstrar o óbvio, ou seja, o desprezo de Burke para com a grande massa do povo. Umhas poucas páginas, porém, darão ao leitor um quadro geral da sua grande “generosidade”. Cf. Burke, *id*, pp. 81, 82, 159-160.

<sup>48</sup> Autores das mais diversas tendências convergem para esta conclusão comum. Cf. Moore Jr, *id*, pp. 92-105; Arendt, *Revolución*, p. 117, e Soboul, *id*, pp. 64-70 e 80-93.

<sup>42</sup> Creio que Hannah Arendt equivocou-se ao dizer que os autores da revolução partiram para a criação de uma empresa inédita quando tomaram consciência da impossibilidade de restaurar o espírito da autoridade romana. É o suficiente perceber, ainda hoje, o cerimonial político de Washington, a importância atribuída ao Congresso – onde se acha o Senado americano – a força que possui a religião e, principalmente, a tendência imperial para ampliar sua fundação em todas as partes do mundo, a exemplo da Roma antiga, para se ter uma idéia de como se encontra viva a tradição romana naquele país. Cf. Arendt, *Sobre la Revolución*, p. 522, e *Entre o Passado e o Futuro*, p. 162.

<sup>43</sup> Cf. Moore Jr., *Id*, p. 47.

<sup>44</sup> Albert Soboul, *A Revolução Francesa*, São Paulo, Difel, 1983, p. 36. Ver também Moore Jr., *id*, p. 83.

## Conclusão.

Os grandes fatos históricos das décadas finais do século XVIII definitivamente exerceram extraordinária influência no pensamento de Burke. Suas idéias, porém, haviam sido modeladas pela tradição “conciliatória”<sup>49</sup> da revolução inglesa, e pela disposição afetiva em relação à ordem moral antiga que lançava para o passado suas “afinidades eletivas”. Mas o passado não era mais tão remoto, uma vez que seus ancestrais políticos mais próximos já se haviam integrado à nova realidade. A tradição irrompera na vida inglesa sem os traumas das grandes rupturas, se bem que a concepção do termo “pacífico” não deva ser levada muito longe.

Estudos, não raros, apontam para as violências praticadas pelos regimes políticos sob o manto da legalidade, e mesmo um pensador da época, como Paine, já observa muito bem. A predileção de Burke pela continuidade vincula a tradição como concepção de mundo ao método que prevê a permanência das instituições sobre as mesmas fundações. Burke assegurava, desse modo, a preservação dos antigos direitos legados pela “historicamente conservadora Revolução de 1688”.<sup>50</sup> Isso não significa que ao conservar o passado, a tradição surja como fenômeno manipulador de consciências e opiniões. Burke acreditava honestamente nos princípios da legalidade e da liberdade.<sup>51</sup> Se bem que a liberdade encontrasse obstáculo nas

leis da natureza quando o direito de propriedade corria o risco de ser violado, e ainda que Burke se tornasse mais conservador à medida em que envelhecia, era talvez menos reacionário do que dele faziam seus companheiros alemães.<sup>52</sup>

Mas como qualquer liberal, via a liberdade em inevitável conexão com a propriedade. Nos *Pensamentos sobre as causas do atual descontentamento*, Burke declarava que o homem que antes de chegar ao poder não tinha influência em nenhum grupo de interesses comerciais não é uma pessoa que o parlamento deva tolerar, porque não tem conexão com os interesses do povo.<sup>53</sup> Não nos deixamos enganar pela terminologia burkeana. O povo do qual ele fala é o cidadão proprietário, o homem de posse e com tempo disponível para poder se interessar pelos assuntos públicos. “A única maneira de garantir a essas assembléias uma conduta sábia e moderada – diz ele – é que elas sejam compostas de homens respeitáveis pela sua posição, propriedade e educação...”<sup>54</sup> Para Burke, um governo composto por trabalhadores era um fato anti-natural, “uma guerra civil contra a natureza”.<sup>55</sup>

Contudo, a ideologia mascara o interesse de classe mais remoto, e ao se imaginar lutando contra o “poder arbitrário”, defende, na verdade, os privilégios e posses legitimados pela autoridade legal da tradição. Os princípios gerais do pensamento de Burke não poderiam encontrar-se à margem dessa concepção. Visto por esse prisma – de continuidade histórica linear e permanente – Burke nega a qualidade de “lei orgânica”, isto é, própria, à qualquer revolução

<sup>49</sup> O termo conciliatório aqui não possui o mesmo sentido que habitualmente se atribui às sociedades que ingressaram tardiamente no sistema capitalista (denominado, também, de “via prussiana”), a exemplo da Alemanha, da Itália, e, na América Latina, do Brasil. Refiro-me, exclusivamente, ao processo pelo qual passou a Revolução Inglesa, sem que, inicialmente, uma classe destituisse outra do poder pela força.

<sup>50</sup> Thomas I. Cook, *History of Political Philosophy – from Plato to Burke*, Nova Iorque, Prentice Hall, 1937, p. 686.

<sup>51</sup> Se não era um democrata, também não nutria simpatias pela monarquia absoluta. Cf. *Reflexões...*, p. 135.

<sup>52</sup> Karl Mannheim, “O pensamento conservador”, in José de Souza Martins (org), *Introdução Crítica à Sociologia Rural*, São Paulo, Hucitec, s/d, p. 87.

<sup>53</sup> Burke, *Textos Políticos*, México, Fondo de Cultura Económica, 1942, p. 271.

<sup>54</sup> Burke, *Reflexões...*, p. 175.

<sup>55</sup> *Id.* p. 81. Ver ainda sua defesa de um governo composto pelas classes proprietárias às pp. 82-83, 172-173.

que proceda as mudanças sociais e políticas por meio de rupturas mais bruscas.

Os critérios de transformação pelo único caminho admissível (concebível) – o das reformas tradicionais sem abalos nas estruturas fundamentais da sociedade<sup>56</sup> – tornam-se princípios gerais no mais notável grau de abstração; mas nem por isso impedem que a ideologia a eles subjacente adquira a natureza de “filosofia”. O que faz o pensamento de Burke é reproduzir os interesses de classe de um determinado momento da história, mas elevados à condição de princípios gerais pela mediatização das *leis universais da natureza*. A experiência da realidade concreta é transposta para o modelo imutável e fundador da tradição que não é puramente imaginado, mas existe *nos e para* os desejos mais tangíveis de uma dada camada social. A *imaginação*, se existe, no caso, é o reflexo do mundo real na sua forma filosófico-política e ideológica.

O raciocínio metafísico de Burke formulou, dessa maneira, um núcleo inicial doutrinário, cuja substância municiou o arsenal do conservantismo. Sua concepção do mundo ou visão ideológica (a teoria da construção sobre velhos alicerces) tomou forma de consciência social que, absorvida pelo pensamento tradicional subsequente, não demorou em materializar-se como filosofia política do conservadorismo.

---

<sup>56</sup> Burke, no caso, é fiel ao seu método. Indaga se não era possível fazer uma reforma sem destruir o edifício inteiro, ao invés de por em seu lugar uma construção (teórica) nunca antes experimentada. Cf. *Reflexões...*, p.137. Seus próprios antigos aliados refutavam as suas acusações alegando que a Inglaterra possuía uma Constituição da qual poderia fazer uso, enquanto na França não existia nenhuma. Não poderia essa nação ser guiada pelo exemplo inglês. Connif, *Id.*, p. 37.